

Juiz Federal emite sentença favorável a demarcação da Área Indígena Awá-Guajá.

Após a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a terra indígena Raposa Serra do Sol e no contexto da cooperação técnica entre o Ministério Público Federal e a Associação Brasileira de Antropologia, o Juiz Federal José Carlos do Vale Madeira, em 30 de junho de 2009, proferiu sentença favorável a demarcação da Área Indígena Awá-Guajá, considerado como um dos últimos povos caçadores-coletores da América do Sul ocupando parte da antiga reserva florestal do Gurupi, "de acordo com os termos da Portaria n. 373/92 e o Laudo Antropológico elaborado pela Antropóloga ELIANE CANTARINO O'DWYER" – produzido nos autos do Processo n. 95.0000353-8 no qual atuou como perita.